



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

*Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 – Tel: (035) 3733-1200
E-Mail: pmim@pocos-net.com.br – Home page: www.ibitiurademinas.com.br
37790-000 – IBITIURA DE MINAS - MG*

LEI N.º 436 De 23 de Janeiro de 1995

“Autoriza a Contratação por Prazo Determinado de Excepcional Interesse Público e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas – MG, por seus representantes aprova, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo Municipal, autorizado a contratar um Servidor, destinado à “VIGIA NOTURNO”, com os vencimentos de R\$ 154,00 = (Cento e Cinquenta e quatro Reais), mensais, mais adicionais noturno.

Art. 2º - O presente contrato será por prazo determinado de três meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas-MG. aos 23
de Janeiro de 1995.

**Onofre Geraldo dos Reis
Prefeito Municipal**